

DECRETO N. 15.925, DE 5 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 4.892.600,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 4.892.600,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil seiscentos reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS		
35.10	Secretaria Geral		
35.10-154510019.2.024	Serviços de Assessoria		
35.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.289.600,00	
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	Secretaria Geral		
40.10-123610022.2.021	Tarifas Diversas e Outros Encargos		
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00	
40.10-123610022.2.046	Manutenção dos Serviços Administrativos		
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00	
40.10-123610027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental		
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00	
	SECRETARIA DE ESPORTES		
45.10	Secretaria Geral		
45.10-278110079.2.051	Centro e Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Desporto Não Profissional de Alto Rendimento		
45.10-3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	370.000,00	
	SECRETARIA DE SAÚDE		
60.70	Departamento de Atenção Secundária		
60.70-103020043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias		
60.70-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-144220054.2.099	Manutenção do Procon	
75.10-4.4.90.52 - PROC	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00

	SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
91.10	Secretaria Geral	
91.10-113320062.2.002	Manutenção dos Serviços	
91.10-3.3.90.93	Indenizações e Restituições	71.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-041220019.2.002	Manutenção dos Serviços	
35.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
35.10-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
35.10-041220019.2.011	Serviços Contratados	
35.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.000,00
35.10-154510021.2.035	Implantação e Manutenção da Iluminação Pública no Município	
35.10-4.4.90.51	Obras e Instalações	1.533.600,00
35.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
35.20-175120020.1.012	Construção de Rede de Abastecimento de Água e Coletora de Esgoto	
35.20-4.4.90.51	Obras e Instalações	180.000,00
35.20-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	260.000,00
35.20-175120020.1.013	Obras e Serviços de Infraestrutura/Macrodrenagem	
35.20-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	161.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-041220022.2.181	Outros Benefícios	
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	362.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

45.30	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.30-278120032.2.052	Departamento de Atividades Comunitárias	
45.30-3.3.90.48	Atividades do Esporte Comunitário	
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	370.000,00
60.50	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50-103010042.2.011	Departamento de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.39	Serviços Contratados	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
75.10	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10-144220054.2.099	Secretaria Geral	
75.10-3.3.90.39 - PROC	Manutenção do Procon	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
91.10	SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
91.10-113340064.2.125	Secretaria Geral	
	Mapeamento das Cadeias Econômicas Existentes	
91.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00
91.10-113340064.2.128	Implantação de Novas Cooperativas	
91.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.000,00
91.10-113320065.2.129	Promover Cursos de Qualificação Profissional	
91.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 5 de junho de 2014.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos



Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa